

----- ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL AO ABRIGO DO REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS (RERAE) / PROPOSTA – APROVAÇÃO NOS TERMOS DO N.º 1, ALÍNEA r) DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL -----

O Presidente da Assembleia Municipal colocou à consideração do plenário a proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de catorze de dezembro de dois mil e dezoito, que se transcreve. -----

"ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL AO ABRIGO DO REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS (RERAE) / PROPOSTA DE ALTERAÇÃO -----

Presente a informação n.º 180, datada de 2018.12.10, da Unidade de Planeamento e Projetos, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe informo o seguinte: -----

1 - No seguimento dos trâmites legais com vista à conclusão da alteração do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros ao abrigo do RERAE, o período de discussão pública da proposta de alteração, decorreu entre 23 de novembro e 13 de dezembro de 2018; -----

2 - Com o intuito de dar cumprimento ao previsto no n.º 3 e n.º 6 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 22 de setembro, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) foi elaborado o Relatório de Ponderação. É de salientar que a Câmara Municipal durante este período de discussão não registou nenhuma reclamação, observação ou sugestão relativa a esta proposta de plano; -----

3 – No Relatório de Ponderação é apresentado o resultado desta discussão e as eventuais alterações que contribuem para a sustentação da proposta final de alteração do plano. Este relatório é divulgado no sítio da internet da Câmara Municipal e dado que não foi apresentada nenhuma reclamação, observação ou sugestão durante este período, não houve necessidade de dar resposta a qualquer eventual solicitação; -----

4 – Cumpre-me informar que os trâmites decorrentes do processo de alteração do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros ao abrigo do RERAE estão concluídos, em conformidade com as normas legais em vigor, designadamente o RJIGT e Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual; -----

5 – Sou a propor que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 90.º do RJIGT, proponha à Assembleia Municipal a aprovação do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros, que se apresenta em anexo." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou, nos termos propostos, aprovar a alteração ao Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros e, para cumprimento do disposto no artigo 90.º do RJIGT, submetê-la a aprovação final da Assembleia Municipal."--

Abertas as inscrições, ninguém pretendeu usar da palavra. -----

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, por maioria, com 59 votos a favor e 2 abstenções, deliberou aprovar a alteração ao Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros nos termos propostos. -----